

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº37, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, medidas para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução estabelece no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE) o momento para retomada gradual da atividade presencial, observadas as ações de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º - A retomada das atividades no modo presencial nas unidades da Controladoria-Geral do Estado ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando as fases de abertura do Plano Minas Consciente de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, e as ondas de retorno definidas na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho, sintetizadas no Anexo desta resolução.

§ 1º - As atividades classificadas como "Onda Verde" na Matriz de Risco para Análise e Definição do Retorno do Teletrabalho retornarão ao modo presencial quando a fase de abertura do Minas Consciente estiver na "Onda Verde".

§ 2º - As demais atividades retornarão ao modo presencial conforme Anexo ou conforme Resoluções a serem publicadas posteriormente.

§ 3º - As Controladorias Setoriais e Seccionais deverão observar as orientações expedidas pelos titulares dos respectivos Órgãos e Entidades.

Art. 3º - Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Controladoria-Geral do Estado devem observar protocolo de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.

Parágrafo Único - Os servidores, empregados públicos e colaboradores da Controlador-Geral do Estado lotados na Cidade Administrativa devem observar também as orientações da Resolução Conjunta SEPLAG/SES Nº 10.231, de 14 de setembro de 2020.

Art. 4º - A Chefia de Gabinete deverá organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas pelo COES-MINAS - COVID-19.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de setembro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Resolução CGE Nº 37, de 16 de setembro de 2020.)

Unidade Administrativa	Macroprocesso	Onda de Retorno	Necessidade Obrigatória de Protocolo para Execução do Macroprocesso	Necessidade Obrigatória de Protocolo para Atendimento ao Público
Gabinete	Apoio e assessoramento ao Controlador-Geral do Estado e aos gestores da CGE.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
ASJUR	Consultoria e assessoramento jurídicos ao Controlador-Geral do Estado, coordenação e orientação às atividades de natureza jurídica no âmbito da CGE.	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de contratos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de patrimônio	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de frota	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de almoxarifado	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de compras	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de biblioteca	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de sistemas	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de infraestrutura	ONDA VERDE	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão orçamentária	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão financeira	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão contábil	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Gestão de pessoas	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SPGF	Folha de pagamento	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
ASCOM	Comunicação Interna	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
ASCOM	Comunicação Externa	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
ASCOM	Produção e divulgação de eventos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
ASCOM	Criação de layouts, logomarcas, identidade visual para produtos CGE	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
ASCOM	Produção, Edição de conteúdo	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AHCS	Coordenação e monitoramento das CSET's/CSEC's	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AHCS	Harmonização das atividades com o órgão central e suporte às CSET/CSEC	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SUTI/Superintendência de Transparência	Gestão da transparência ativa (Portal da Transparência e Portal de Dados Abertos) e da transparência passiva (lei de acesso à informação)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
SUTI/Superintendência de Integridade e Controle Social	Gestão do Plano Mineiro de Promoção da Integridade e fomento da participação democrática do cidadão	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional	Juízo de Admissibilidade de denúncias e representações (Análise e Investigação Preliminar)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional	Supervisão Correcional	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional	Ações preventivas	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos	Instrução de Procedimentos Disciplinares	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Tratamento de denúncias, representações, consultas e pedidos de informação referentes à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Elaboração de Parecer Prévio	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Relatório de Investigação Preliminar de denúncias e representações	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Instrução de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Núcleo de Gestão de Documentos e Processos	Gestão de Documentos e Processos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG
COGE/Núcleo de Gestão de Documentos e Processos	Gestão da Informação	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Núcleo Técnico	Análise Técnica e Emissão de Parecer para decisão das Autoridades	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
COGE/Núcleo Técnico	Elaboração de Normativos Correcionais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Avaliação de gravidade e conteúdo, distribuição e gerenciamento de denúncias, bem como a realização de capacitações sobre o sistema SISDEN	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Elaboração de Relatórios de monitoramento e outras atividades relativas ao Planejamento Estratégico	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Elaboração de Relatórios de monitoramento e outras atividades relativas ao Plano de Integridade	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Elaboração de relatório, portfólio, metodologia e planos de ação relativos aos riscos estratégicos, bem como outras iniciativas relativas à Gestão de Riscos da CGE	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Participação nas Redes de Controle (cooperação técnica)	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AEGRI	Atividades de Assessoramento, especialmente a elaboração de minutas de normativos e documentos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
NUCC	Articulação de operações especiais	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
NUCC	Negociação de acordos de leniência	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
NUCC	Atividades de inteligência em controle interno	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
Gabinete da AUGÉ	Gestão interna de documentos e processos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AUGÉ/Superintendências	Planejar e relatar sobre auditoria na área de gestão fiscal, contas de governo e LRF	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AUGÉ/Superintendências	Planejar e relatar sobre auditoria na área de pessoal e área previdenciária	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AUGÉ/Superintendências	Planejar e relatar sobre auditoria em contas de gestão	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não
AUGÉ/Superintendências	Planejar e relatar sobre auditoria em gestão de riscos	A CRITÉRIO DO DIRIGENTE MÁXIMO	Sim, conforme orientações do COES Minas COVID-19 e/ou Resolução Conjunta SES/SEPLAG	Não



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200916224624013.